



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, promove anualmente diversas competições amadoras nas seguintes modalidades: futsal, Society e futebol de campo feminino, masculino, master e categorias de base (sub 11, 13 e 15); voleibol masculino e Feminino. Além destas no ano de 2026 a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude irá promover os campeonatos municipais amadores de futevôlei, vôlei de areia e futebol de areia.

Dito isto, tendo em vista que nos quadros funcionais da administração não existem “árbitros”, ou equipe para promover a arbitragem, justifica-se a abertura da aludida contratação pois diante da demanda tais serviços imprescindíveis para promoção do esporte.

Assim, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário municipal.

### 2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

---

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( ) SIM ( X ) NÃO\*

\*Justificativa: Não foi elaborado por essa administração pública o PCA (Plano de contratações anual) até a presente data.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

---

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3 O objeto pode ser classificado como serviço comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionada sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.4 O objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.5 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

**Formação Específica:** A equipe de arbitragem deve possuir formação ou certificação reconhecida em arbitragem de futebol, emitida por entidades competentes, como federações estaduais ou a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

**Treinamento Regular:** Além da formação inicial, é importante que os árbitros participem de cursos de atualização e reciclagem, assegurando que estejam em conformidade com as regras atuais do futebol e com as melhores práticas de arbitragem.



**Experiência:** Priorizar árbitros ou equipes com experiência comprovada em competições oficiais, preferencialmente em eventos similares (torneios amadores ou comunitários). Isso garante que os profissionais saibam lidar com as particularidades de diferentes tipos de jogos e públicos.

**Compromisso com a Neutralidade:** A equipe de arbitragem deve apresentar um compromisso claro com a imparcialidade, não podendo ter vínculos com os times ou jogadores participantes. Isso é crucial para garantir que as decisões sejam tomadas com base unicamente nas regras do jogo.

**Código de Ética:** Deve ser exigido dos árbitros a adesão a um código de ética, que preveja condutas adequadas tanto dentro quanto fora de campo, prevenindo situações de favorecimento ou conflitos de interesse.

**Aptidão Física:** A arbitragem exige preparo físico adequado, já que o árbitro precisa acompanhar de perto todas as jogadas ao longo de 90 minutos ou mais. Por isso, é importante verificar se a equipe de arbitragem passa por avaliações físicas regulares e está apta a exercer suas funções em campo.

**Conhecimento Atualizado das Regras:** Além da experiência prática, os árbitros devem demonstrar pleno conhecimento das regras atualizadas do esporte, tanto as estabelecidas pelas federações quanto as eventuais regulamentações específicas do torneio promovido pela prefeitura

**Equipamentos de Arbitragem:** A equipe contratada deve fornecer seus próprios equipamentos, como apitos, cartões, bandeiras e rádios (quando necessário), além de uniformes adequados que garantam a identificação clara do árbitro durante os jogos.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	40
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	Serv.	80
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI ADULTO.	Serv.	10
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE AREIA.	Serv.	20
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI DE AREIA.	Serv.	10
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEVOLEI.	Serv.	10
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	Serv.	80
8	SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	Serv.	80

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: ( X ) SIM ( ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO



\*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar/Justificar:

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

---

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

( ) SIM ( X ) NÃO

\*Justificar:

Considerando a natureza do objeto — serviços de arbitragem para atendimento a eventos e competições esportivas promovidas pelo Município — verifica-se a existência de pluralidade de potenciais prestadores na região (pessoas jurídicas, físicas e/ou entidades aptas), com capacidade de execução equivalente, sendo inviável e desnecessária a eleição de um único fornecedor por critério exclusivo de competição, pois a Administração busca ampliar a rede de prestadores para atender demandas variáveis ao longo do calendário esportivo, inclusive em situações de simultaneidade de partidas e necessidade de substituições. Diante desse cenário, a Administração adotará o procedimento de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que é vantajoso credenciar todos os interessados que atendam às condições previamente definidas, a fim de garantir maior disponibilidade, pronto atendimento, continuidade do serviço, redução do risco de desassistência e maior competitividade indireta, assegurando isonomia e transparência.

Na análise de mercado não foi possível encontrar outra solução diferente da mesma já utilizada em processos anteriores, que é a contratação de serviços de arbitragem

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

---

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- A convocação para a prestação dos serviços acontecerão com antecedência mínima de 48 horas antecedentes ao evento esportivo.
- As ordens de serviço serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições pactuadas no Termo de Referência ou Edital.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.
- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido. Não é necessário a exigência de garantia ao contrato.

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR**

---

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( ) SIM ( X ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:  
( X ) SIM ( ) NÃO

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:**

---

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( ) SIM ( X ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Justificativa:

#### **9. RESULTADO PRETENDIDO:**

---

Garantir que os períodos festivos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, tenham uma estrutura ideal para atendimento de todas as normas, e o entretenimento da população participante em geral.

Garantir que as competições sejam conduzidas de forma justa, evitando polêmicas e desentendimentos entre equipes

Aumentar a credibilidade dos eventos promovidos pela prefeitura, fortalecendo a confiança da população nas iniciativas municipais

Promover o esporte de maneira mais organizada e profissional.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

---

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

---

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

---

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( ) SIM ( X ) NÃO

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

---

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( X ) SIM ( ) NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

13.3 A contratação de serviços de arbitragem pela prefeitura é uma medida altamente favorável e viável, considerando os diversos benefícios que traz para o município e para a comunidade. Além de garantir o bom andamento e a imparcialidade das competições esportivas, ela contribui para o fortalecimento do esporte local, promove a inclusão social e reforça a imagem institucional da gestão pública.



13.4 O investimento em arbitragem profissional assegura que os eventos esportivos sejam organizados com seriedade, transparência e segurança, aumentando a credibilidade dos torneios e incentivando maior participação popular. Também previne conflitos e problemas legais, o que, a longo prazo, gera economia de recursos públicos. Ademais, a profissionalização da arbitragem abre oportunidades para o desenvolvimento de novos árbitros locais, fomentando a criação de empregos e capacitação.

13.5 Dado o retorno social, esportivo e até econômico que essa contratação proporciona, a viabilidade da medida se justifica plenamente. Ao priorizar a qualidade da arbitragem em suas competições, a prefeitura investe no bem-estar da comunidade, no fortalecimento do esporte e na construção de uma cultura de organização e respeito, valores fundamentais para o crescimento sustentável do município.

---

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2026

---

**FRANCISCO WALKLÉSIO PEREIRA BARACHO**  
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Juventude